

LEI Nº 849/2014.

EMENTA. Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual . 2014/2017 para o exercício de 2015 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Eu sanciono seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ***incluídos*** no Plano Plurianual do Município de Brejão, PPA 2014/2017, o programa a seguir discriminado:

I – 08.33 – PROGRAMA PERNAMBUCO NO BATENTE

Art. 2º. Ficam ***alterados e/ou revisados*** no Plano Plurianual do Município de Brejão, o PPA 2014/2017, os valores de todos os programas para 2015 e suas estimativas para os exercícios de 2016 e 2017.

Art. 3º. Os programas indicados no inciso do *caput* do art. 1º desta Lei estão discriminados nos demonstrativos anexos, que passam a integrar o conjunto de programas que compõem o Anexo III do PPA 2014/2017, aprovado pela Lei nº. 836, de 29 de novembro de 2013.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a republicar o PPA 2014/2017, revisado para o exercício de 2015, com os programas incluídos pelo art. 1º e pela listagem dos programas que constam do Anexo III referenciado no art. 3º desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio José Custódio das Neves, em 12 de Dezembro de 2014, Brejão PE.

Ronaldo Ferreira de Melo

Prefeito. 

Praça Melquiades Bernardes, 01, Centro, Brejão - PE.
Fones (87) 3789-1156/3789-1132/3789-1149 - CNPJ: 10.131.076/0001-00.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES

01- Ações para Execução de Programa Prioritários do Legislativo

01 Legislativo

Programa 01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

Ações:

- Manter a Câmara de Vereadores funcionando regulamente;
- Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade;
- Construção, reforma e/ou ampliação do prédio da Câmara de Vereadores;
- Aquisição de móveis, equipamentos, veículos, maquina e softwares para a Câmara.

Programa 01.02 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Ações:

- Capacitar e orientar a administração do Poder Legislativo;
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles;
- Revisar e atualizar a Lei Orgânica do Município.

04 - Ações para Execução de Programa da Área de Administração

04 Administração

Programa 04.01 – COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES FEDERADOS

Ações:

- Firmar consórcios com os outros entes federados para realizar programa e projeto de interesse local e regional.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Cooperação técnica e financeira entre o Estado e Município para melhorar os serviços de segurança.

Programa 04.02 – JUSTIÇA E DEFESA SOCIAL

Ações:

- Realizar convênios com o Tribunal de Justiça e com o Governo do Estado nas áreas em questão.

Programa 04.03 – LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

Ações:

- Locar máquinas, tratores e veículos em quantidade satisfatória aos serviços da administração;
- Locação de imóveis para funcionamento de diversas secretarias.

Programa 04.04 – INFORMATIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ações:

- Aquisição de computadores e acessório para instalação de rede;
- Formação continuada de técnicos;
- Manutenção de rede.

Programa 04.05 – FORMAÇÃO CONTINUADA DE CORPO TÉCNICOS ADMINISTRATIVO

Ações:

- Contratar empresas que ofereçam os cursos: informática, idiomas, secretariado, atendimento, telefonista, arquivista, etc;
- Qualificar os funcionários que atende diretamente o público;
- Instalação e manutenção do protocolo do sistema geral;
- Ampliação e manutenção no sistema de monitoramento eletrônico de prédios públicos e vias locais.

Programa 04.06 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO

Ações:



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Manter os órgãos e unidades funcionando regularmente;
- Melhorar os serviços postos à disposição da comunidade.

Programa 04.07 – REEQUIPAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

Ações:

- Aquisição de veículos maquina e equipamentos diversos para órgãos e entidades administrativas.

Programa 04.08 – DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

Ações:

- Publicar Ato e Legislação Municipal da Administração;
- Divulgar obras, programas e campanhas;
- Produzir material publicitário;
- Aumentar a transparência da administração municipal;
- Promover divulgação das ações da prefeitura em todas as áreas da administração.

Programa 04.09 – APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ações:

- Capacitar e orientar a Administração Municipal;
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles.

Programa 04.10 – GUARDA MUNICIPAL

Ações:

- Instituir e instalar a Guarda Municipal;
- Capacitação da Guarda Municipal;
- Aquisição de fardamentos, veículos e equipamentos diversos.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 04.11 – APOIO AOS CONSELHOS E RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL

Ações:

- Estruturar espaço para os conselhos;
- Apoiar os conselhos em suas ações de cidadania e controle social;
- Manutenção dos Conselhos.

Programa 04.12 – CADASTRAMENTO SÓCIO- ECONÔMICO

Ações:

- Elaborar cadastro econômico e social do Município;
- Formar banco de dados para instruir o planejamento e as ações de governo;

Programa 04.13 – MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO

Ações:

- Viabilizar a cobrança através de equipamento de informática, software e mão-de-obra qualificada.

Programa 04.14 – AMPLIAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

Ações:

- Executar projetos e atividades relacionadas com a conservação, modernização e ampliação do patrimônio público.

Programa 04.15 – APOIO A INSTITUIÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS

Ações:

- Apoiar as entidades em fins lucrativos.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 04.16 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL

Ações:

- Implantar sistema de controle de patrimônio – SCP, incluindo aquisição de equipamentos, inclusive de informática;
- Treinar pessoal para controlar bens móveis e imóveis, emitir termo de cara, realizar tombamentos, inventários e conferências;
- Manutenção do sistema, incluindo locação de software;
- Manutenção do Departamento.

Programa 04.17 – CONTROLE, EFICIÊNCIA E TRANSPARÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA

Ações:

- Manter e coordenar as atividades do sistema de controle interno do poder Executivo;
- Apoiar a gestão pública no toque a normatização, sistematização, identificação e avaliação dos pontos de controle;
- Avaliar o cumprimento das diretrizes e metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento;
- Avaliar os resultados quanto à eficiência e eficácia da gestão orçamentaria, financeira e patrimonial do município;
- Acompanhar e avaliar o cumprimento da LRF na gestão municipal.

06- Ações para Execução de Programa Prioritários da Área de Segurança Pública

06. Segurança Pública

Programa 06.01 – SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

Ações:

- Cooperação técnica e financeira com outras esferas de governo para realização de ações em favor da segurança pública e defesa civil no Município.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

08- Ações para Execução de Programa Prioritários da Área de Assistência Social

08. Assistência Social

Programa 08.01 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA AO IDOSO

Ações:

- Implantação de Núcleo de Assistência a Terceira Idade;
- Manutenção de Núcleo de Assistência a Terceira Idade;
- Atendimento domiciliar as pessoas idosas;
- Atendimento especializado e encaminhamento a rede pública de atendimento ao idoso;
- Apoio à criação do Conselho Municipal do Idoso;
- Construção do Centro de Convivência na comunidade rural;
- Desenvolvimento de atividades esportivas, culturais e de lazer com os idosos;
- Desenvolvimento de atividades manuais com os idosos.

Programa 08.02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

Ações:

- Manutenção das Atividades dos Programas;
- Atendimento a crianças em situação de exploração trabalho infantil;
- Atendimento a crianças carentes;
- Manutenção de ações socioeconômicas e de convivência - jornada urbana e rural;
- Realizar atividades preventivas contra o trabalho infantil;
- Promover capacitação profissional às educadoras do programa.

Programa 08.03 - COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.

Ações:

- Manutenção das Atividades do Programa;
- Implantação e manutenção de núcleo de apoio às vítimas de violência sexual;
- Atendimento domiciliar as famílias;
- Atendimento especializado as crianças e adolescente em situação de violência sexual;
- Promover ações de Prevenção, articulação e mobilização em torno da violência sexual;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

- Atendimento e acompanhamento psicossocial.

Programa 08.04 - ALIMENTAÇÃO PARA TODOS

Ações:

- Distribuição de cestas básicas;
- Implantação de centro de distribuição alimentar com bancos de alimentos;
- Implantação e manutenção de SOPÃO Comunitário.

Programa 08.05 - ATENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações:

- Atendimento psicossocial domiciliar e institucional;
- Apoio à reabilitação;
- Atendimento de reabilitação na comunidade;
- Acompanhamento Interdisciplinar.

Programa 08.06 - PROJÓVEM ADOLESCENTE

Ações:

- Manutenção das atividades do programa;
- Capacitação de jovens para o mercado de trabalho;
- Desenvolver atividades culturais, esportivas e de lazer aos jovens;
- Desenvolver atividades socioeducativas;
- Capacitação com os orientadores em benefícios do programa.

Programa 08.07 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À FAMÍLIA

Ações:

- Manutenção das atividades do programa;
- Atenção Integral à Família – Acompanhamento Sócio Assistencial e Potencialização em cada faixa etária;
- Realizar ações de fortalecimento aos programas e projetos;
- Realizar atividades de fortalecimento dos vínculos afetivos e comunitários das famílias;
- Atendimento e acompanhamento psicossocial às famílias e indivíduos.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

Programa 08.08 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA À INFÂNCIA

Ações:

- Subvenções sociais a entidades não governamentais (filantrópicas)
- Ações socioeducativas de apoio à família.

Programa 08.09 - BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Ações:

- Manutenção e fortalecimento das ações de Assistência;
- Implantação de serviços comunitários;
- Concessão de benefícios;
- Orientação e encaminhamentos;
- Contratação de técnicos para realização de visitas domiciliares e elaboração de pareceres.

Programa 08.10 - CENTROS DE REFERÊNCIAS DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS

Ações:

- Manutenção das Atividades do Programa;
- Contratação de equipe Multidisciplinar;
- Adquirir equipamento para funcionamento do Centro (CRAS);
- Promover treinamento e capacitação social e formação profissional;
- Assistir a população de abrangência com Serviços de Proteção Básica;
- Articular e fortalecer a rede de atendimento;
- Aquisição de veículo para fortalecimento das ações;
- Oferecer serviços e ações que visem o fortalecimento dos vinculo familiar e comunitário.
- Construção e manutenção de CRAS;
- Oferecimento de cursos profissionalizantes às famílias;
- Realização da palestra e oficinas com as famílias;
- Realização de atividades itinerantes com equipe técnica, nas áreas urbanas e rurais.

Programa 08.11 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL À INFANCIA E JUVENTUDE.

Ações:

- Construção de casa de passagem e/ou abrigo temporário para jovens e crianças em situação de risco;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Apoio a conselho tutelar;
- Manutenção de ações em favor da criança e do adolescente;
- Oferecimento de ações para jovens em situação de liberdade assistida;
- Custeio de tratamento em instituições para jovens e adolescentes em situação de consumo de drogas.

Programa 08.12 - BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA

Ações:

- Contratação de assistentes sociais para execução do programa;
- Aquisição de um veículo, para execução e fortalecimento das ações;
- Divulgação de benefício em todo o município.

Programa 08.13 - ASSISTENCIA EMERGENCIAL ÀS VITIMAS DE CALAMIDADES

Ações:

- Doação de lonas, de alimentos, colchão, agasalho e vestuário entre outros;
- Concessão material de construção;
- Ações de prevenção às áreas de risco;
- Construção/reparos de moradias em situação de risco;
- Pagamento de auxilio moradia.

Programa 08.14 - PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA

Ações:

- Informar à população sobre programa, projetos e serviços oferecidos no município;
- Realizar reuniões nas comunidades, para divulgar as ações e promover a participação popular sobre os problemas existentes.
- Divulgar os Conselhos Municipais existentes, bem como as datas de suas reuniões mensais;
- Promover Educação Ambiental e Sanitária;
- Fortalecer as instâncias de controle social;
- Realizar conferência e fóruns para avaliar e propor ações no âmbito da assistência social;
- Apoio à capacitação dos conselheiros envolvidos.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 08.15 - ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Ações:

- Manutenção das ações do programa;
- Implantação de serviços comunitários;
- Promover e viabilizar a garantia dos direitos sociais;
- Realizar visitas domiciliares, para conhecimento da realidade das famílias;
- Realizar diagnóstico social das comunidades;
- Realizar cadastro de famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social;
- Realizar estudos sociais;
- Contratar Assistentes Sociais para realização de ações na área;
- Viabilizar a garantia de habitabilidade de famílias que e encontram em áreas de riscos, e/ou casas de risco;
- Viabilizar o pagamento de auxilio moradia para as famílias que não tem condições de pagar;
- Viabilizar a construção de casas populares para famílias que residem em casas em situação de risco;
- Executar projetos sociais de acompanhamento para as famílias beneficiaria em projeto de habitação.

Programa 08.16 - CENTRO COMUNITÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

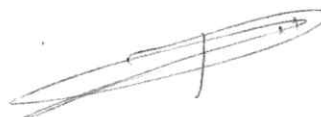
Ações:

- Construção e reequipamento de um prédio para funcionamento do Centro Comunitário;
- Promover treinamento e capacitação social;
- Assistir a população carente do Município.

Programa 08.17 – APOIO AO CONSELHO TUTELAR E AOS CONSELHOS DE DIREITOS MUNICIPAIS

Ações:

- Auxiliar o Conselho Tutelar, renumerar os conselheiros e permitir seu regular funcionamento;
- Apoiar e fortalecer os Conselhos Municipais;
- Manutenção do funcionamento dos conselhos;
- Realizar reuniões mensais;
- Oferecer espaço, estrutura física e operacional para o pleno funcionamento dos Conselhos;
- Construir a Casa dos Conselhos;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 08.18 – CENTRO DE REFERENCIAS ESPECIALIZADS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)

Ações:

- Manutenção das ações sócio assistenciais e sócio educativas especializadas;
- Construção e implantação de Centro de Referência;
- Contratação de profissionais especializados;
- Oferecimento de ações no âmbito de proteção social especial de média e de alta complexidade.

Programa 08.19 – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS

Ações:

- Manutenção das Atividades do SUAS;
- Viabilizar a execução dos programas e fortalecimento das ações;
- Monitorar e avaliar os programas, projetos e serviços oferecidos no âmbito da Assistência Social;
- Promover a Assistência Social no âmbito urbano e rural;
- Aprimoramento da Gestão do SUAS.

Programa 08.20 – PESQUISA/DIAGNÓSTICO DO MUNICÍPIO.

Ações:

- Planejamento;
- Manutenção do projeto;
- Contratação de pessoal especializado;
- Sistematização;
- Elaboração de projetos.

Programa 08.21 – GERAÇÃO DE RENDA

Ações:

- Levantamento dos grupos envolvidos;
- Projeto arquitetônico, construção e manutenção de quiosques em lugares estratégicos para o comércio artesanal.
- Confecção de material impresso para divulgação comercial;
- Manutenção de programas de geração de renda, tais como: Flores da Cidadania, Agente Cidadão, Escola de Corte e Costura e outros.
- Organização de feiras e eventos para divulgação dos produtos das organizações;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Construção e Manutenção de prédio para funcionamento de geração de renda.

Programa 08.22 – INCLUSÃO SOCIAL

Ações:

- Organização de reuniões periódicas;
- Levantamento de demanda;
- Contratação de profissionais para o atendimento e acompanhamento dos envolvidos;
- Estudo de estratégias e ações de inclusão
- Capacitação e readaptação ao mercado de trabalho;
- Promover a inclusão de idosos e pessoas cm deficiência nas ações de inclusão social.

Programa 08.23 – APOIO A RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS

Ações:

- Promover acesso a profissionais especializados no tratamento e recuperação de dependentes químicos;

Programa 08.24 – CENTRO DE REABILITAÇÃO INFANTIL

Ações:

- Construção de centro de reabilitação;
- Aquisição de equipamento e material de consumo
- Contratação de serviços profissionais.

Programa 08.25 – BOLSA FAMÍLIA

Ações:

- Executar o Programa Bolsa Família e o Programa de Garantia de Renda Mínima no município;
- Manter atualizado o cadastro das famílias;
- Reduzir a evasão escolar;
- Montar uma equipe de fiscalização;
- Aquisição de veículo para realização das ações;
- Promover cursos de capacitação profissional para as famílias;
- Contratação de Assistente Social para acompanhamento das famílias beneficiárias.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 08.26 – SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - SAN

Ações:

- Implementar e manter as ações de Segurança Alimentar e Nutricional – SAN;
- Viabilizar a construção de cozinha comunitária;
- Manter o programa de aquisição de alimentos.

Programa 08.27 – ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER

Ações:

- Contratação e qualificação de profissionais envolvidos nas ações básicas de atenção à mulher;
- Implantação de núcleo de assistência integral a mulher;
- Acompanhamento psicólogo as mulheres vitimas de violência;
- Aquisição de matérias para manutenção dos centros;
- Distribuição da contracepção de emergência, pílula do dia seguinte, que faz parte do protocolo de atenção aos casos de estupro;
- Promoção de campanhas educativas de orientação às mulheres em situação de risco;
- Realização de diligencias para apuração e acompanhamento dos caos de violência contra a mulher;
- Cooperação técnica e financeira com outros entes federados;
- Manutenção da coordenadoria da mulher.

Programa 08.28 – INCLUSÃO PRODUTIVA E PRIMEIRO EMPREGO

Ações:

- Firmar parcerias com entidades profissionalizantes para treinamento e capacitação de profissionais com pouca qualificação para inserção no mercado de trabalho.
- Manutenção das ações;
- Criação de espaço para oferta de cursos, operacionalização da produção e beneficiamento de produtos para melhoria da renda familiar;
- Contratação de equipe técnica para acompanhamento.

Programa 08.29 – BANCO DE OPORTUNIDADES

Ações:

- Implantar um banco de oportunidade para o trabalhador;
- Oferecer cursos para o aperfeiçoamento profissional.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 08.30 – CENTRO DE JUVENTUDE

Ações:

- Construção do centro da juventude;
- Manutenção das atividades de apoio aos jovens.

Programa 08.31 – PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

Ações:

- Implantar e equipar o programa;
- Manutenção das atividades do programa;
- Garantir o acesso aos alimentos em quantidade e qualidade;
- Contribuir para formação de estoques estratégicos;
- Promover inclusão social no campo, por meio do fortalecimento da agricultura familiar;
- Abastecer mercado institucional de alimentos que compreende as compras governamentais de gêneros alimentícios para fins diversos, incluindo alimentação escolar.

09- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Previdência Social

09- Previdência Social

Programa 09.01- PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

Ações:

- Manter o Regime Próprio de Previdência Social;
- Prestar Assistência Previdenciária aos Servidores Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes;
- Modernização da estrutura tecnológica.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

10- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Saúde

10- Saúde

**Programa 10.01- ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE DA POPULAÇÃO –
ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA.**

Ações:

- Ampliação da cobertura da estratégia de saúde da família;
- Prevenção de agravos;
- Diagnósticos tratamento e reabilitação;
- Construir e Ampliar Unidades Básicas de Saúde;
- Reforma e Recuperar Unidades Básicas de Saúde;
- Adquirir Equipamento para Unidades Básicas de Saúde;
- Capacitar Profissionais da Atenção Básica;
- Contratar profissionais da saúde para ESF.
- Adquirir um veículo para atender as equipes do ESF.

Programa 10.02 - PACTO PELA SAÚDE E GESTÃO DO SUS.

Ações:

- Implantação das ações destinadas à operacionalização do novo modelo estabelecido para o SUS, denominado PACTO PELA SAÚDE e GESTÃO DO SUS, por meio de bons financeiros.

Programa 10.03 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Ações:

- Manutenção do Programa dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Qualificação dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Melhoria nas condições de trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde;
- Aquisição de materiais para trabalho apropriados.

Programa 10.04 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA

Ações:

- Aquisição de medicamentos;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Fornecimento de medicamentos básicos.

Programa 10.05 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Ações:

- Fiscalização e controle de produtos, serviços e ambientes;
- Atividades educacionais sobre vigilância sanitária.

Programa 10.06 - EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS.

Ações:

- Eliminação de vetores de doenças;
- Publicação epidemiológica e ambiental;
- Investigação epidemiologia e ambiental.

Programa 10.07 - SAÚDE BUCAL

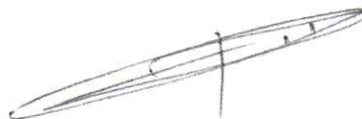
Ações:

- Prevenção e recuperação da saúde bucal;
- Melhoria dos índices epidemiológicos da saúde bucal;
- Promover palestras educativas na prevenção da saúde bucal.

Programa 10.08 - ATENÇÃO HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Ações:

- Aquisição de equipamentos hospitalares e ambulatoriais;
- Manutenção dos serviços hospitalares e ambulatoriais;
- Ampliação dos serviços hospitalares;
- Construir e/ou reformar o hospital municipal;
- Contratação de serviços complementares de saúde;
- Implantação de laboratórios de análises clínica.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 10.09 - TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD

Ações:

- Disponibilizar transportes para os pacientes e acompanhantes;
- Concessão de passagens;
- Ajuda de custo para alimentação.

Programa 10.10 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Ações:

- Implantação e manutenção de ações especializadas de saúde;
- Contratação de serviços complementares de saúde.

Programa 10.11 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Ações:

- Monitoramento das condições nutricionais;
- Orientação alimentar e nutricional;
- Aquisição de alimentos, complementos vitamínicos e minerais;
- Promover palestras educativas com famílias, referentes às doenças provocadas pela desnutrição;

Programa 10.12- IMUNIZAÇÃO

Ações:

- Realização de campanhas de vacinação;
- Divulgação das campanhas de vacinação.

Programa 10.13- GESTÃO ADMINISTRATIVA DO SUS

Ações:

- Manutenções das ações do SUS;
- Capacitação dos recursos humanos;
- Manutenção de serviços complementares de saúde;
- Manutenção de serviços de apoio à saúde;
- Apoio ao Conselho Municipal de Saúde;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Divulgação institucional;
- Controle interno.

Programa 10.14 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO.

Ações:

- Promover procedimentos de alta complexidade e estratégica do SUS e SIA/SUS, como fisioterapia, tuberculose, leucemia e outros.

Programa 10.15 - FÁRMACIA POPULAR

Ações:

- Implantação e manutenção da Farmácia Popular;
- Orientação sobre os cuidados com a saúde e uso correto dos medicamentos;
- Atenção farmacêutica e realização de ações educativas;
- Fornecimento de medicamentos.

Programa 10.16 - VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E ATENÇÃO EM HIV/AIDS E OUTRAS DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS – DST/AIDS

Ações:

- Realização de exames laboratoriais;
- Distribuição de preservativos e seringas descartáveis;
- Orientação educacional;
- Distribuição de medicamentos.

Programa 10.17 - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU

Ações:

- Manutenção dos serviços móveis de urgência.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

Programa 10.18 - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - CEO

Ações:

- Implantação e Manutenção do CEO;
- Adquirir insumos odontológicos;
- Adquirir equipamentos odontológicos completos;
- Adquirir instrumentais odontológicos;
- Contratar e capacitar recursos humanos.

Programa 10.19 - SAÚDE DA MULHER

Ações:

- Diagnostico precoce pelo exame Papa Nicolau;
- Exame clínico das mamas, mamografias e outros;
- Manutenção de atividades assistenciais dos portadores de tumores;
- Promover campanhas educativas resultando a importância do PN e vacinação e AT;
- Aumentar para 80% de nascidos vivos de mães com 04 ou mais consultas do PN;
- Coletar para sorologia dos HIV nas gestantes, distribuição de preservativos e anticoncepcionais;
- Realização de cirurgias de laqueaduras e vasectomia.

Programa 10.20 - SAÚDE MENTAL

Ações:

- Fornecimento de medicamentos essenciais na área de saúde mental;
- Atendimento médico de psicólogo e psiquiatras;
- Construção e manutenção do CAPS.

Programa 10.21 - AMPLIAÇÃO DE REDE FÍSICA DE SAÚDE

Ações:

- Construção de postos de saúde no município;
- Construção, reforma e/ou ampliação do Hospital Municipal;
- Reforma e ampliação do prédio da Secretaria de Saúde;
- Construção de Centro de Fisioterapia;
- Construção de residência terapêutica.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

Programa 10.22 - SAÚDE NA FEIRA

Ações:

- Oferecer apoio logístico e operacional aos profissionais que integram o projeto saúde na feira, para realização de ações básica de saúde;
- Divulgar programa e mobilizar a população para procurar os benefícios oferecidos;

Programa 10.23 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE SAÚDE

Ações:

- Capacitar e orientar os servidores do sistema de saúde no município;
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles.

Programa 10.24 - INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE

Ações:

- Aquisição de microcomputadores e softwares para modernização e informatização da saúde;
- Contratação de consultoria especializada para orientação e treinamento.

Programa 10.25- REEQUIPAMENTO DA SAÚDE

Ações:

- Aquisição de móveis, máquinas, veículos e equipamentos diversos;

Programa 10.26 - SAÚDE DA CRIANÇA

Ações:

- Promover campanhas educativas periodicamente;
- Priorizar atendimento ao menor de 0 a 5 anos de vida;
- Fazer monitoramento das doenças diarreicas;
- Manter sistema de informação organizado para que as modificações e o acompanhamento dos casos sejam corretamente registrados e informatizados.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 10.27 - INCENTIVO A PREVENÇÃO DE DOENÇAS

Ações:

- Promoção de palestras de incentivo a saúde pessoal;
- Distribuição de materiais gratuitos.

Programa 10.28 - SAÚDE DO IDOSO

Ações:

- Capacitação dos profissionais de saúde para atendimento a população idosa;
- Equipamento da sala de fisioterapia para tratamento de reabilitação de idosos;
- Realização de campanhas de envolvimento dos idosos no programa.

Programa 10.29 - SAÚDE DO ADOLESCENTE

Ações:

- Implantação e manutenção do programa;
- Contratação de profissionais qualificados e capacitados;
- Aquisição de material educativo direcionado ao adolescente;
- Disponibilização de espaço físico adequado.

Programa 10.30 - PARQUE DE EXERCÍCIOS

Ações:

- Construção e manutenção de um parque de exercícios;
- Contratação de profissionais qualificado e capacitados;
- Aquisição de material esportivo;
- Realização de campanhas de incentivo ao exercício físico.

Programa 10.31 - SAÚDE DO ESCOLAR

Ações:

- Avaliar as condições de saúde clínica e psicossocial;
- Atualização do calendário vacinal;
- Detecção precoce da hipertensão;
- Avaliação oftalmológica, auditiva, nutricional e da saúde bucal;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Realização de consultas oftalmológicas em alunos da rede pública municipal;
- Adquirir e distribuir óculos para os alunos com deficiência visual detectada pelo programa.

Programa 10.32 - CONTROLE, REGULAÇÃO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA.

Ações:

- Capacitação de Profissionais da Área de Planejamento e Controle de Serviços de Saúde;
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles;
- Aquisição de móveis, máquina e equipamento diversos;
- Implantar e Manter a Central de Regulação;
- Informatização das Unidades e Setores de Serviços de Saúde.

Programa 10.33 - CONTROLE SOCIAL DO SUS

Ações:

- Fortalecimento do Controle Social;
- Apoio administrativo a CM;
- Apoio a conferência e plenária de saúde;
- Capacitar os conselheiros de saúde;
- Equipar e manter a sala do Conselho.

Programa 10.34 - HUMANIZAÇÃO DA SAÚDE

Ações:

- Atendimento humanizado ao usuário;
- Capacitação de recursos humanos e gestão de pessoas;
- Aumento na capacidade de atendimento diminuindo filas.

Programa 10.35 – GESTÃO DO TRABALHO

Ações:

- Implantação de atividades de programação a saúde do trabalhador;
- Ações de incentivo à qualificação dos profissionais de saúde;
- Promoção de ações para diversificação dos campos de aprendizagem.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 10.36 – VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Ações:

- Controlar agentes de vigilância ambiental;
- Avaliação e gerenciamento de riscos;
- Monitoramento de indicadores de saúde e ambiente;
- Desenvolver sistema de informação de vigilância ambiental.

Programa 10.37 – NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF

Ações:

- Construção e/ou ampliação e manutenção do NASF;
- Realizar atendimento compartilhado para uma intervenção interdisciplinar, com troca de saberes, capacitação e responsabilidades mútuas.
- Desenvolver ações comuns nos territórios de responsabilidade do NASF, desenvolver de forma articulada com ESF e outros setores públicos (educação permanente, planejamento integrado, inclusão social, enfrentamento da violência, educação popular em saúde, organização em enfrentamento da violência, educação popular em saúde, organização em rede Inter setorial para equidade e cidadania).

Programa 10.38 – PROGRAMA MÃE CORUJA

Ações:

- Implantação e manutenção do canto mãe coruja;
- Aquisição de equipamentos e mobiliários diversos;
- Contratação de profissionais;
- Capacitação de pessoal;
- Promover palestras educativas.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

12- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Educação

12- Educação

Programa 12.01 - ALIMENTAÇÃO SUPLEMENTAR PARA ESTUDANTES.

Ações:

- Fornecer merenda escolar para os alunos da Educação Básica da rede municipal de ensino.

Programa 12.02 - TRANSPORTE ESCOLAR

Ações:

- Aquisição de ônibus;
- Locação de ônibus transportes alternativos.

Programa 12.03 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações:

- Oferecer matrícula a 100% da população demandatória de ensino fundamental no município;
- Recuperar imóveis e instalação do Ensino Fundamental;
- Manter o regular funcionamento das escolas do Ensino Fundamental;
- Adquirir mobiliários, equipamentos e utensílios diversos;
- Construir unidades de ensino;
- Distribuir material didático;
- Realizar eventos educacionais;
- Distribuição de kits escolares e fardamentos.

Programa 12.04 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DE ENSINO

Ações:

- Construir e/ou reformar unidades escolares;
- Aplicar metodologia de micro planejamento para mapeamento da rede física escolar, definir plano de conservação e recuperação de imóveis;
- Equipar e reequipar unidades escolares;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Dotar os prédios escolares e instalações adequadas: refeitórios, bibliotecas, banheiros, sala de professores, etc;
- Construir um prédio com auditório para Secretaria Municipal de Educação, Turismo, Cultura e Esportes.

Programa 12.05 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Ações:

- Fomento e atividades especiais para oferta do Ensino Especial;
- Material didático pedagógico para Educação Especial;
- Formação continuada de professores em Educação Especial;
- Adequação de prédios para acesso e locomoção: rampas, adaptação de sanitários, etc.

Programa 12.06 - ENSINO MÉDIO

Ações:

- Manter em regular o funcionamento da educação a nível médio no município;
- Assegurar a todos estudantes que concluíram o ensino fundamental tenham acesso ao ensino médio.

Programa 12.07 - DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Ações:

- Construir e/ou ampliar imóveis e manter os serviços regulares das creches e estabelecimento de educação infantil;
- Adquirir móveis, máquinas e equipamentos diversos para atendimento específico em creches;
- Formação continuada para profissionais da Educação infantil.

Programa 12.08 - ENSINO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE

Ações:

- Implantar e manter unidades de ensino técnico e profissionalizante.
- Formação continuada dos profissionais que estiverem atendendo este público.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 12.09 - APOIO À GRADUAÇÃO DE PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Ações:

- Oferecer apoio financeiro e logístico;
- Propiciar qualificação aos professores da rede municipal portadores de curso médio;
- Estabelecer plano de valorização do profissional a partir da atualização continua;
- Construção de centro de tecnologia e atualização do magistério.

Programa 12.10 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Ações:

- Formação de alfabetizadores.
- Adquirir material didático;
- Adquirir gêneros alimentícios;
- Formação continuada de profissionais para o atendimento específico deste público;
- Implementar política de apoio a continuação dos estudo nos níveis médio e superior.

Programa 12.11 - REEQUIPAMENTO DIDÁTICO E PEDAGÓGICO

Ações:

- Adquirir equipamentos didáticos-pedagógicos e matérias para uso no ensino fundamental.

Programa 12.12 - DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA

Ações:

- Transferência de recursos federais para todas as escolas.

Programa 12.13 - APERFEIÇOAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ENSINO

Ações:

- Capacitar e orientar o sistema de ensino no município;
- Modernizar os serviços e aperfeiçoar os controles.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

Programa 12.14 - REEQUIPAMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO

Ações:

- Aquisição de material permanente, máquina, veículos, móveis equipamentos, hardware e software de informática, utensílio e outros.

Programa 12.15 - ENSINO SUPERIOR

Ações:

- Conceder Bolsa Escolar aos alunos do Ensino Superior;
- Oferecer meio de transporte aos alunos do Ensino Superior.

Programa 12.16 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Ações:

- Garantir educação básica para toda sociedade, inclusive o acesso a educação infantil;
- Melhorar as condições de ensino e estimular o aprendizado no ensino fundamental, ensino médio, ensino infantil e o ensino de jovens e adultos.

Programa 12.17 - INFRA-ETRUTURA DE ENSINO, ESPORTE E CULTURA

Ações:

- Aquisição de terreno para construção de um prédio para Secretaria de Educação.
- Construção da Secretaria de Educação e de auditório anexo para realização de trabalhos relacionados à educação municipal.

Programa 12.18 - MODERNIZAÇÃO DO ENSINO

Ações:

- Contratação de consultorias especializadas;
- Incentivo a participação em cursos de capacitação.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 12.19 - LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA

Ações:

- Implantar e manter laboratórios de informática nas unidades educacionais;
- Contratação de técnicos de informática.

13- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Cultura

13- Cultura

Programa 13.01- AÇÕES CULTURAIS

Ações:

- Realizar festas cívicas, artísticas, manifestações culturais e eventos constantes do calendário turístico e cultura do município.
- Discutir juntos aos artistas da região políticas de incentivo e divulgação da cultura local.
- Incluir no calendário escolar, atividades culturais.
- Editar e publicar livros sobre a cultura local.
- Promover eventos turísticos e Culturais

Programa 13.02- CAMINHOS DA CULTURA

Ações:

- Construir e manter vias de acesso para pontos turísticos rurais;
- Construir quiosques para venda de artesanatos e especiarias da culinária local.
- Manutenção da estrutura física de prédios de importância cultura na cidade.

Programa 13.03- MUNICIPIO CULTURAL

Ações:

- Aquisição, construção, reforma e/ou ampliação de imóveis destinados ao funcionamento de Museus, Casas do Artesão, Bibliotecas Municipais e outros.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 13.04 - **BIBLIOTECA MÓVEL**

Ações:

- Implantar e executar o projeto biblioteca móvel;
- Contratar e capacitar servidores para execução do projeto;
- Incentivo aos alunos a participarem do projeto.

Programa 13.05 - **PROMOÇÃO DA CULTURA NA ESCOLA**

Ações:

- Realizar eventos com a participação direta dos alunos da rede municipal de ensino;
- Apoio dos servidores do quadro, promovendo o interesse dos alunos para com as datas comemorativas.

Programa 13.06 - **INFRA- ESTRUTURA CULTURAL**

Ações:

- Construção de auditório municipal;
- Construção de anfiteatro;
- Construção de centro administrativo;
- Construção de clube municipal;
- Aquisição de equipamentos;
- Manutenção das atividades;
- Adaptação de espaço físico.

15- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Urbanismo

15 – Urbanismo

Programa 15.01- **ABRIGOS PARA PASSAGEIROS**

Ações:

- Construção de abrigos de passageiros nas zonas urbanas, rural e periférica e sinalização de vias.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 15.02 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Ações:

- Executar projetos de construções, reformas, recuperação e ampliação de pavimentação, incluindo pavimentação asfáltica.
- Executar outros projetos de infra-estrutura urbana, incluindo cemitérios, praças, parques jardins e pórtico.

Programa 15.03 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Ações:

- Aquisição de veículos;
- Aquisição de maquinas e equipamentos diversos;
- Gerenciar a frota municipal;
- Manutenção de maquinas e veículos

Programa 15.04 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA DE ACESSO AOS MORROS E A PERIFERIA

Ações:

- Construção de escadarias, acessos e muros de arrimo;
- Contratação de mão-de-obra.

Programa 15.05 - MELHORIA ESTÉTICA E URBANÍSTICA DA CIDADE

Ações:

- Restauração de imóveis;
- Contratação de mão-de-obra.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

16- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Habitação

16- Habitação

Programa 16.01- MORAIA DIGNA

Ações:

- Executar projetos habitacionais, incluindo construção, reforma e melhoria de moradias a população de baixa renda;
- Aquisição de terreno para construção de moradias;
- Aquisição de material de construção em geral;
- Distribuir kits de construção à população de baixa renda oferecendo meios de construir seu próprio lar;
- Doar lotes urbanizados;
- Construir casas populares para população carente;
- Construir casas populares na zona rural.

17- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Saneamento

17 – Saneamento

Programa 17.01 - SANEAMENTO RURAL SIMPLIFICADO

Ações:

- Construção de privadas higiênicas em diversas localidades da zona rural, bem como outros sistemas antipoluentes.

Programa 17.02 - SANEAMENTO BÁSICO

Ações:

- Construção, ampliação, reforma e recuperações redes e sistemas de saneamento urbano;
- Construir sanitários e privadas higiênicas no município;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 17.03 - ABASTECIMENTO EMERGENCIAL D'ÁGUA

Ações:

- Construção de cisternas, poços artesianos, poços de amazonas nas comunidades;
- Ampliação de barragens para abastecer emergencialmente a população;
- Abastecimento d'água em carros- pipas nas comunidades;
- Aquisição de materiais e equipamentos diversos;
- Manutenção sistema de abastecimento d'água existentes.

Programa 17.04 - AMPLIAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS

Ações:

- Construção e ampliação de barragens, poços e cisternas, para atender as famílias carentes deste município;
- Aquisição de materiais e equipamentos diversos.

18- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Gestão Ambiental

18 – Gestão Ambiental

Programa 18.01- ARBORIZAÇÃO

Ações:

- Construção de sementeira;
- Distribuição de sementes;
- Conscientização da população;
- Ampliação da Estufa Municipal;
- Plantio de árvores na zona urbana.

Programa 18.02- RECUPERAÇÃO DE NASCENTES E MATAS CILIARES DOS RIOS E RIACHOS DO MUNICÍPIO

Ações:

- Recuperação as bacias hidrográficas no Município;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Campanhas educativas e de conscientização da população local;
- Plantio de mudas nativas nas áreas degradada.

Programa 18.03 - COLETA SELETIVA

Ações:

- Coletar separadamente o lixo;
- Seleção e reciclagem do lixo;
- Distribuição de lixeiras para coleta de lixo seletivo;
- Conscientização da população para fazer seleção de lixo.

Programa 18.04 - ATERRO SANITÁRIO

Ações:

- Promover destino correto aos resíduos sólidos municipais;
- Firma acordos e convênios na destinação final de resíduos;
- Firmar acordos e convênios para tratamento e separação dos resíduos.

Programa 18.05- PARQUE ECOLÓGICO

Ações:

- Construção de Parque Ecológico;
- Preservação de Parque Ecológico.

19- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Ciência e Tecnologia

19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Programa 19.01- INCLUSÃO DIGITAL

Ações:

- Implantação e manutenção de espaços comunitários de inclusão Social;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Realizar fóruns e debates, permitindo que os alunos das Escolas Públicas utilizem novas metodologia de aprendizagem acessem um maior volume de conteúdo curriculares, contribuindo assim para a melhoria da qualidade da Educação Básica;
- Divulgar e esclarecer a comunidade em geral, as formas existentes para que tenham maiores oportunidades para ampliação dos conhecimentos básico de informática;
- Criação de Centros de Inclusão Digital em Escolas e Biblioteca Públicas.

Programa 19.02- APOIO ÀS INOVAÇÕES E TECNOLOGIAS

Ações:

- Execução de ações em parceria com órgãos e institucionais de todas as esferas de governo e iniciativa privada para implementação do programa de apoio à inovação tecnológica.

20- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Agricultura

20 – AGRICULTURA

Programa 20.01- AMPLIAÇÃO DO ABASTECIMENTO DS PRODUTOS PRIMÁRIOS

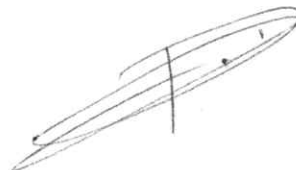
Ações:

- Construir e manter o matadouro público;
- Aquisição de máquinas e equipamentos diversos e veículos;
- Transporte de alimentos, preservando a limpeza e higiene.

Programa 20.02 – AGRICULTURA FAMILIAR

Ações:

- Elaborar e executar projetos por meio de programa PRONAF;
- Aquisição de trator para arar terra dos agricultores;
- Aquisição de equipamentos para beneficiar os frutos;
- Apoio a comercialização.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 20.03 – PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

Ações:

- Implantação de sementeiras;
- Produção de mudas para serem distribuídas com os agricultores;
- Implantação de horta comunitária;
- Fortalecer equipamentos e implementos agrícolas bem como custeio de aração de terra;
- Fornece sementes;
- Distribuição de fertilizantes.

Programa 20.04 – PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

Ações:

- Executar projetos de modernização das técnicas de manejo fito sanitário;
- Promover cursos de capacitação visando a agregação de valores no tocante aos derivados agropecuários.

Programa 20.05 – CAMPANHA DE VACINAÇÃO DE ANIMAIS

Ações:

- Realizar campanhas de vacinação de animais;
- Conscientizar os produtores da necessidade da vacinação.

Programa 20.06 – FEIRAS DE ANIMAIS

Ações:

- Ampliar o espaço físico para venda de animais e os currais para gado;
- Promover feiras de venda de animais.

Programa 20.07 – MAIS ALIMENTOS

Ações:

- Implantação e parceria técnica - financeira com o Estado e União para desenvolvimento de ações do programa Mais Alimentos.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

Programa 20.08 – ARMAZENAMENTO D'ÁGUA

Ações:

- Cavar e ampliar poços e barragens.

Programa 20.09 – COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA COM OUTROS ENTES

Ações:

- Firmar consórcio com outros entes para realizar programas e projetos de interesse do pequeno produtor rural;
- Cooperação técnica e financeira entre o Estado e Município para melhorar os serviços de apoio a agricultor.

Programa 20.10 – KITS SANITÁRIOS

Ações:

- Aquisição de Kits sanitários para distribuição entre as comunidades rurais;

Programa 20.11 - REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Ações:

- Aquisição de veículo;
- Aquisição de GPS;
- Aquisição de computador.

Programa 20.12 - COMBATE AO CARAMUJO AFRICANO

Ações:

- Difundir tecnologia de combate ao caramujo africano;
- Orientar aos agricultores o correto manejo dos caramujos para evitar a contaminação.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

Programa 20.13 - COMBATE AO USO INDISCRIMINADO DE AGROTOXICO

Ações:

- Capacitar in loco as comunidades e associações;
- Firmar parceria com Adagro para ampliar a fiscalização do estabelecimento no recolhimento das embalagens dos agrotóxicos e na venda com emissão de nota fiscal e receituário agrônômico.

Programa 20.14 - INCENTIVO E FORTALECIMENTO A AGRICULTURA ORGÂNICA E AGROECOLÓGICA

Ações:

- Capacitar os agricultores convencionais demonstrando os benefícios da agricultura orgânica;
- Fortalecer os agricultores que já praticam a agricultura orgânica e ou agroecológica;
- Distribuição de Kits de produção agroecológica integrada e sustentável.

Programa 20.15- DISTRIBUIÇÃO DE KITS DE IRRIGAÇÃO

Ações:

- Distribuir Kits e irrigação para os agricultores;
- Capacitar os agricultores para utilizar as novas tecnologias de irrigação.

Programa 20.16 – PÓLO DE PRODUÇÃO DE FLORES

Ações:

- Manutenção do polo de produção;
- Capacitação de pessoal;
- Reforma e/ou ampliação;
- Equipar e modernizar o polo de produção;
- Treinamentos especializados para cultivo de flores.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

21- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Organização Agrária

21 – Organização Agrária

Programa 21.01- **INFRA- ESTRUTURA PARA ASSENTAMENTO RURAL**

Ações:

- Elaborar e executar projetos de implantação de infraestrutura rural;

22- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Indústria

22 – Indústria

Programa 22.01 - **IMPLANTAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE INFRAESTRUTURA INDUSTRIAL**

Ações:

- Elaborar e executar projetos de implantação de infraestrutura para instalação de fábricas e indústrias;
- Elaboração e execução de projetos de apoio à industrialização.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015

Anexo de Metas e Prioridades

23- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Comércio e Serviços

23 – Comércio e Serviços

Programa 23.01- INCLUSÃO PRODUTIVA E PRIMEIRO EMPREGO

Ações:

- Firmar convênio com entidades profissionalizantes;
- Custeio de monitores e instrutores;
- Aquisição de equipamentos e instrumentos necessários para execução do programa;
- Manutenção das ações de programa;
- Implantação de um centro profissionalizante para capacitação de jovens.
- Apoiar organizações produtivas e empreendedoras.

Programa 23.02 - APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR

Ações:

- Implantar projetos de formação de gestores e empreendedores.
- Realizar eventos de capacitação e treinamento gerencial

Programa 23.03 - REALIZAÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES

Ações:

- Aquisição de equipamentos de vídeo, flip charts, quadro magnéticos.
- Convênios cm SESI, SESC, SENAI e fabricantes de equipamentos e prestadores de serviços.

Programa 23.04 - MODERNIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Ações:

- Treinamento e capacitação dos feirantes para modernização das praticas comerciais e de atendimento a população;
- Realizar ações de vigilância sanitária com enfoque educativo para melhoria das condições da feira;



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

- Reestruturação física e reequipamento das instalações melhorando o fluxo de pessoas e o conforto da população de mandatária.
- Executar ações em parceria com o SEBRAE, para implantação de novas filosofias das praticas comerciais e do processo de comercialização.

Programa 23.05 - PROMOÇÃO DE EVENTOS TURISTICOS E CULTURAIS

Ações:

- Realizar festas tradicionais e festivais;
- Realização de feiras;
- Divulgação de eventos.

Programa 23.06 - IMPLANTAÇÃO DE INFRA ESTRURA TURÍSTICA

Ações:

- Construção e restauração de estradas aos pontos turísticos no município;
- Divulgação dos pontos turísticos do município.

25- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Energia

25 – Energia

Programa 25.01 - ELETRIFICAÇÃO RURAL E ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Ações:

- Aquisição de postes, fios, transformadores e outros materiais e utensílios;
- Contratar serviço e execução de instalações elétricas, urbanas e rurais.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

26- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Transportes

26 – Transportes

Programa 26.01 - **CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**

Ações:

- Aquisição de material para as obras e contratação de serviços.

Programa 26.02 - **TERMINAL RODOVIÁRIO E SINALIZAÇÃO URBANA**

Ações:

- Construção do Terminal Rodoviário;
- Aquisição de equipamentos para modernização do terminal rodoviário;
- Executar projetos, sinalização e outros;
- Manutenção das ações do programa.
- Contratação dos serviços técnicos.

Programa 26.03 - **ESTRADAS VICINAIS**

Ações:

- Construção e manutenção de pontes, passagens molhadas e bueiros.

Programa 26.04 - **CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS**

Ações:

- Construção e conservação de rodovias.



ESTADO DE PERNAMBUCO – GOVERNO MUNICIPAL DE BREJÃO

PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2015
Anexo de Metas e Prioridades

27- Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Desporto e Lazer

27- Desporto e Lazer

Programa 27.01 – **PROMOÇÃO DO DESPORTO E LAZER**

Ações:

- Desenvolver e incentivar o esporte e o lazer no município.

Programa 27.02 – **PROMOÇÃO DO DESPORTO AMADOR**

Ações:

- Construção de quadra poliesportiva;
- Construção de Estádio de futebol;
- Construção de pista de Cooper, ciclismo;
- Aquisição de bolas, redes, temas esportivos, luvas, etc.
- Formação de monitores esportivos;
- Reforma e manutenção dos espaços esportivos existentes.

Brejão, 30 de julho de 2014.


Ronaldo Ferreira de Melo
Prefeito

